

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

1ª PRAÇA: 18 de novembro de 2020 – às 14h30min

2ª PRAÇA: 25 de novembro de 2020 – às 14h30min

LOCAL: ELETRÔNICO através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br.

FRANCISCO HILLESHEIM, leiloeiro oficial, devidamente autorizado pelo Meritíssimo Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Erechim (Regime de Exceção – Fazenda Pública), faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que no processo abaixo será realizado leilão publico **ELETRÔNICO**, no dia, hora e portal acima citado, o bem a seguir descrito, referente ao **Processo nº. 013/1.14.0008240-3** exequente **Município de Erechim** executado **Centro de Reabilitação Trindade da Cruz**.

Chácara n.º 19, loteamento Gleba Erechim, constituído da sub-divisão das partes dos lotes n.º 36 e 38, da Linha 01, Secção Paiol Grande, Erechim/RS, área de 5.812,50m², confrontando: na extensão de 116,25m, com a chácara n.º 18 de Juarez, Margarete e Angélica Salete Cercena; ao Sul, na extensão de 116,25m, com a chácara n.º 20 de Matilde Zuckermann; ao Leste, na extensão de 50,00m, com a chácara n.º 32, de Ladimir e Bolivar A. Bruscatto; e, ao Oeste, na extensão de 50,00m, com a Rua “D”, onde faz frente. **Benfeitorias: uma edificação de aprox. 900m² (não averbada). Matrícula 27.235.**

Avaliado em R\$ 400.000,00.

Ônus : Ônus: 1) Hipoteca Judiciária em favor de Catia Luciana Mohr (R.12). **2)** Arresto em favor de Liani Maria Machado da Silva (R.13). **3)** Penhora em favor do Ministério Público (R.15). **4)** Arresto em favor de Jamaica Fátima Theodoro (R.16). **5)** Penhora em favor de Cecilia Cristina Alba Biolchi (R.17). **6)** Penhora em favor do Banrisul S/A (R.18). **7)** Penhora em favor do Município de Erechim (R.19 e Av. 23). **8)** Penhora em favor de Elisabete Nelia Pochmann (Av.21).

DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES DOS LEILÕES:

O bem será alienado preferencialmente na forma á vista e a quem oferecer o maior lance, respeitando em Primeiro Leilão o valor equivalente à avaliação e, em Segundo Leilão (que será realizado se não houver interessados no primeiro) o preço mínimo para a venda é o equivalente a cinquenta por cento da avaliação do bem, nos termos do paragrafo único do art. 891do NCPC. É admitida a arrematação do bem para pagamento parcelado, nos termos previstos no artigo 895, do NCPC. A comissão devida ao leiloeiro é de cinco por cento calculada sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, sendo que deverá ser paga à vista pelo arrematante. A posse definitiva do bem arrematado ocorrerá com a Carta de Arrematação, que será expedida após a realização do depósito judicial ou prestadas as garantias pelo arrematante, além do pagamento da comissão do leiloeiro, nos termos do § 1º do Art. 901 do CPC. Os tributos pendentes se houverem, serão sub-rogados no preço da arrematação, com fundamento no parágrafo único do art. 130 do CTN, a critério do juízo. Os devedores e cônjuges, coproprietários de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais, o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito

real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução, o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em ralação ao qual haja promessa de compra e venda registrada, o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada, a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino e demais credores e ocupantes do imóvel, se houverem, caso não sejam encontrados para cientificação, ficam desde já cientificados por meio desde edital ou qualquer meio idóneo acerca dos leilões aprezados, em conformidade com os incisos e parágrafo único do art. 889 do CPC. O imóvel será vendido com as áreas e descrições mencionadas no Edital e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativos sendo de responsabilidade do arrematante sua devida demarcação do imóvel. O imóvel será vendido no estado em que se encontram não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Correrão por conta do comprador todas as despesas e providências relativas à aquisição do imóvel no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas as seguintes: Escritura pública, imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, demarcações, averbações de benfeitorias, levantamento de eventual restrição imposta por Lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, etc.. **Acaso não houver licitante, proceder-se-á a VENDA DIRETA do bem, em conformidade com o art. 880 do NCPC, ficando autorizado o leiloeiro, nos 90 dias que sucederem ao leilão.** Os interessados em participar do leilão deverão realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro www.alemaoleiloeiro.com.br, com antecedência, mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.alemaoleiloeiro.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e os comitentes (Judiciário) não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Francisco Hillesheim. A publicação do presente edital se dará de forma resumida em jornal de ampla circulação local e no site. Maiores informações, dúvidas e esclarecimentos podem ser sanadas junto ao Depósito Judicial situado na Rua Carlos Demoliner, n.º 193, Erechim/RS, através dos telefones (54) 3321-0441 / 99605-0234, no site www.alemaoleiloeiro.com.br ou ainda através do e-mail erechim@alemaoleiloeiro.com.br.